

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná.

CNPJ/MF 01.201.556/0001-09 e-mail: camaracg@gauchanet.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2.005.

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Anexo III, contido na Resolução nº 001/2.003, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.

PREÂMBULO: A Câmara Municipal de CIDADE GAÚCHA - Estado do Paraná, com fulcro legal à Lei Orgânica aprovou e eu, CLAUDENI PEREIRA LEAL, seu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 001/2.003, que trata especificamente da tabela de vencimentos do pessoal efetivo por grupo ocupacional e cargos, concedendo 20,12% (vinte vírgula doze) por cento, que passa a vigorar com a seguinte redação, de conformidade com quadro integrante do presente Anexo.

Art. 2º - Os demais artigos, anexos e organograma, permanecem inalterados, gerando efeito no mundo jurídico.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; aos 07 dias do mês de Julho de 2005.

Claudeni Pereira Leal
Presidente

Luiz Rogério Moacir
1º Secretário

OBS: Publicada no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado dia 09/07/2005